



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para possíveis e futuras aquisições, sob demanda, de produtos de panificação e gêneros correlatos destinados à alimentação e ao atendimento das demandas do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru/MG, organizados em 2 (dois) lotes, com critério de julgamento de menor preço global por lote, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos destinados ao atendimento das demandas institucionais do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

Os produtos a serem adquiridos serão destinados ao atendimento das necessidades decorrentes da rotina administrativa e operacional da Autarquia, especialmente para o fornecimento de lanches, cafés da manhã e da tarde, reuniões, treinamentos, eventos institucionais e demais atividades promovidas ou realizadas pelo SAAE que demandem a disponibilização de alimentos a servidores, colaboradores e visitantes.

A necessidade está relacionada à própria dinâmica de funcionamento da Autarquia, que desenvolve atividades administrativas e operacionais vinculadas à prestação de serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Carmo do Cajuru. Dessa forma, mostra-se necessário dispor de produtos alimentícios em quantidade e condições adequadas para atender às demandas que surgem no decorrer das atividades institucionais, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A contratação de forma parcelada e sob demanda mostra-se adequada às características dos produtos, especialmente em razão de sua natureza predominantemente perecível e da possibilidade de variação das necessidades ao longo do período de contratação. O fornecimento conforme as demandas efetivamente verificadas permite evitar a formação de estoques desnecessários, reduzir o risco de perdas e desperdícios decorrentes da perecibilidade dos alimentos e proporcionar maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A adoção de quantitativos estimados, sem obrigatoriedade de aquisição integral, também se justifica pela natureza variável das demandas relacionadas a reuniões, treinamentos, eventos e demais atividades institucionais. Assim, os quantitativos deverão servir como referência para o planejamento da contratação, ficando o efetivo fornecimento condicionado às necessidades concretamente identificadas pelo SAAE e às respectivas solicitações formalmente emitidas.

Considerando, ainda, a necessidade de fornecimento frequente de determinados produtos, especialmente os pães destinados ao consumo na rotina da Autarquia, bem como a necessidade eventual de outros produtos para atendimento de reuniões, treinamentos e eventos, torna-se necessária a contratação de fornecedor(es) apto(s) a realizar as entregas nos locais, condições, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração.

A solução pretendida deverá assegurar, portanto, o fornecimento de produtos em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento e transporte, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento de contratação e com a legislação sanitária aplicável aos gêneros alimentícios.

Diante desse contexto, a contratação mostra-se necessária para garantir o atendimento adequado e tempestivo das demandas alimentares decorrentes das atividades do SAAE, proporcionando maior previsibilidade ao abastecimento, racionalidade nas aquisições e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, sem a necessidade de manutenção de estoques elevados de produtos perecíveis.

2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru/MG, estando alinhada ao planejamento das contratações da



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

Autarquia para o período correspondente.

A previsão da aquisição de produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos no PCA demonstra a compatibilidade da presente demanda com o planejamento institucional previamente estabelecido, evidenciando que a necessidade de fornecimento desses materiais foi identificada e considerada pela Administração no momento da elaboração de seu planejamento anual de contratações.

A contratação guarda correspondência com as necessidades de manutenção das atividades administrativas e operacionais do SAAE, destinando-se ao atendimento das demandas ordinárias e eventuais relacionadas ao fornecimento de alimentos para servidores, colaboradores e visitantes, bem como para reuniões, treinamentos, eventos e demais atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento anual da Autarquia, contribuindo para a racionalização das aquisições, o adequado planejamento dos recursos públicos e a observância dos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

Registra-se, portanto, que a presente contratação não constitui demanda superveniente ou desassociada do planejamento da Administração, mas decorre de necessidade previamente identificada e contemplada no Plano de Contratações Anual, encontrando-se devidamente compatibilizada com o planejamento institucional do SAAE.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme os elementos constantes do Documento de Formalização da Demanda e considerando as características do objeto, os requisitos da presente contratação abrangem as seguintes condições de execução:

- 1) **Forma de fornecimento:** o fornecimento será realizado de forma **parcelada, contínua e sob demanda**, durante a vigência da contratação, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelo SAAE, mediante Solicitação de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.
- 2) **Pedidos e quantitativos:** O SAAE poderá solicitar, em cada pedido, exclusivamente os quantitativos necessários ao atendimento de sua demanda, não sendo admitida a exigência de quantidade mínima por solicitação, observadas as demais condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.
- 3) **Organização do fornecimento por lotes:** O objeto será dividido em 2 (dois) lotes, agrupados conforme as características dos produtos e a dinâmica de fornecimento. O Lote 01 compreenderá os itens 01 a 03, destinados predominantemente ao consumo rotineiro, enquanto o Lote 02 compreenderá os itens 04 a 12, destinados predominantemente às demandas programadas da Autarquia. A adjudicação ocorrerá pelo menor preço global de cada lote, sendo admitida a contratação de fornecedores distintos para cada um deles.
- 4) **Entrega dos pães de sal:** Os itens correspondentes aos pães de sal deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, nos dias de expediente do SAAE, uma vez ao dia, no horário das 05h30min às 05h50min, observadas as quantidades previamente solicitadas pela Autarquia. A programação inicial de fornecimento será comunicada à contratada antes do início da execução, cabendo ao SAAE informar eventuais alterações dos quantitativos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e ajustadas entre as partes.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

A quantidade diária de pães será estabelecida mediante programação previamente encaminhada pelo SAAE à contratada, podendo ser ajustada conforme as necessidades efetivas da Autarquia, observada a antecedência mínima prevista no Termo de Referência.

5) **Entrega dos demais produtos:** os demais produtos de panificação e gêneros correlatos serão entregues conforme programação encaminhada pelo SAAE à contratada, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento, reunião, treinamento ou atividade institucional**, observadas as condições e quantidades constantes da respectiva solicitação.

6) **Local de entrega:** As entregas deverão ser realizadas, preferencialmente, na sede do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, situada na Rua Jeová Guimaraes, nº 550, Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, podendo ocorrer em outros locais situados no Município de Carmo do Cajuru/MG, desde que previamente indicados pela Autarquia e comunicados à contratada por ocasião da solicitação de fornecimento, sem custos adicionais para o SAAE.

7) **Responsabilidade pela entrega:** correrão por conta e risco da contratada todas as despesas e providências necessárias à entrega dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.

8) **Qualidade e condições dos produtos:** os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo, conservação, higiene, qualidade e apresentação, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, à proposta apresentada e à legislação sanitária aplicável aos gêneros alimentícios.

9) **Produtos perecíveis:** considerando a natureza perecível dos produtos, especialmente dos itens de panificação e alimentos preparados, estes deverão ser fornecidos em condições adequadas de frescor, conservação, acondicionamento, transporte e higiene, de modo a garantir sua qualidade e segurança para consumo no momento da entrega.

10) **Acondicionamento e transporte:** os produtos deverão ser devidamente acondicionados e transportados em condições higiênico-sanitárias adequadas, utilizando-se embalagens e recipientes compatíveis com a natureza de cada produto, de forma a evitar contaminação, deterioração, danos físicos ou alteração de suas características durante o transporte e a entrega.

11) **Conformidade sanitária:** a contratada deverá observar, durante todo o fornecimento, as normas sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis ao objeto, mantendo as condições necessárias ao regular exercício de sua atividade e apresentando, quando exigível, a documentação sanitária pertinente.

12) **Regularidade sanitária e de funcionamento:** Considerando a natureza alimentícia do objeto, a empresa contratada deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, quando exigíveis pela legislação aplicável à atividade efetivamente desenvolvida, a regularidade de seu funcionamento e o atendimento às exigências sanitárias pertinentes, mediante apresentação dos respectivos alvarás ou documentos equivalentes legalmente admitidos. As condições específicas de apresentação serão estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

13) **Recusa de produtos:** os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentarem sinais de deterioração, estiverem danificados, violados, inadequadamente acondicionados ou em condições impróprias para consumo serão recusados pelo SAAE.

14) **Substituição:** Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

qualquer ônus para o SAAE, em prazo compatível com a natureza perecível dos alimentos e com a finalidade do fornecimento. Para produtos destinados ao consumo imediato, a substituição deverá ocorrer em tempo hábil para atender à necessidade que motivou a solicitação, observados os prazos objetivos a serem definidos no Termo de Referência.

15) **Conferência e recebimento:** o recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades, características, condições de conservação e demais especificações previstas no instrumento de contratação, por servidor responsável pelo recebimento ou fiscalização.

16) **Nota fiscal:** a contratada deverá emitir a respectiva nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação. O faturamento deverá refletir as quantidades efetivamente entregues e aceitas pelo SAAE.

17) **Responsabilidade da contratada:** a contratada responderá integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos danos eventualmente causados ao SAAE ou a terceiros em decorrência do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, impróprios para consumo ou fornecidos em condições inadequadas.

18) **Condições de habilitação:** a contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação aplicável e do instrumento convocatório.

19) **Comunicação para fornecimento:** a contratada deverá manter endereço eletrônico e número de telefone ativos e atualizados para recebimento das solicitações de fornecimento e demais comunicações realizadas pelo SAAE, responsabilizando-se pelo acompanhamento das solicitações encaminhadas pelos canais oficialmente estabelecidos.

20) **Ausência de obrigação de aquisição integral:** os quantitativos indicados no processo possuem caráter meramente estimativo e não constituem obrigação de aquisição integral pelo SAAE, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivamente verificadas pela Autarquia e às solicitações formalmente emitidas.

21) **Sustentabilidade:** sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da segurança e qualidade dos alimentos, deverão ser priorizadas embalagens e materiais de acondicionamento que reduzam a geração de resíduos e sejam recicláveis ou reutilizáveis, observadas as normas sanitárias aplicáveis e as características de conservação exigidas para cada produto.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que os produtos sejam fornecidos de maneira regular, tempestiva e em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança para consumo, compatibilizando a necessidade do SAAE com a natureza perecível dos itens e com a dinâmica variável das demandas institucionais, de modo a promover eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos dos produtos a serem adquiridos foi elaborada com base no levantamento das necessidades dos Setores Administrativo, de Água e de Esgoto do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, considerando a rotina de funcionamento da Autarquia, o consumo esperado de produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos e as demandas previstas para reuniões, treinamentos, eventos e demais atividades



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

institucionais.

Considerou-se, ainda, a natureza e a frequência de utilização de cada produto, bem como a necessidade de assegurar o atendimento das demandas ordinárias e eventuais ao longo do período de vigência da contratação. Para os produtos de consumo mais frequente, especialmente o pão francês, foi considerada a necessidade de fornecimento regular nos dias de expediente da Autarquia. Para os demais produtos, de utilização predominantemente eventual, foram considerados os eventos e atividades institucionais que possam demandar sua disponibilização.

Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das necessidades dos setores requisitantes, considerando o histórico de consumo da Autarquia, quando disponível, a frequência de fornecimento dos produtos, o número estimado de pessoas atendidas e a previsão de realização de reuniões, treinamentos e eventos institucionais.

Para os produtos de fornecimento habitual, especialmente os pães franceses, o dimensionamento considerou a quantidade média de unidades consumidas por dia e o número estimado de dias de expediente durante o período de vigência da contratação.

Para os produtos de consumo eventual, a estimativa considerou a frequência prevista das atividades institucionais, o número estimado de participantes e o consumo médio por ocasião.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE
01	PÃO FRANCÊS 50 G. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 2(EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 604/2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU NORMA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MELHORADOR DE FARINHA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENICAMENTE EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO A QUANTIDADE E A ESPECIFICAÇÃO DA QUALIDADE REQUISITADA.	UNID	4.500
02	PÃO FRANCÊS 50 G COM MANTEIGA A BASE DE LEITE E COM SAL.	UNID	17.000



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 604/2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU NORMA QUE VIER A SUBSTITUI-LA), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MELHORADOR DE FARINHA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENICAMENTE EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO A QUANTIDADE E A ESPECIFICAÇÃO DA QUALIDADE REQUISITADA. MANTEIGA A BASE DE LEITE E COM SAL.		
03	LANCHE: PESO TOTAL MÍNIMO 125 G, CONTENDO: 01 PÃO FRANCÊS (MÍNIMO 50G), TRÊS FATIAS DE MORTADELA BOLONHA COM DIÂMETRO MÉDIO DE 15 A 18CM (MÍNIMO 25G CADA).	UNID	2000
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE
04	BROA DE FUBÁ DE CANJICA	KG	200
05	PÃO DE QUEIJO	KG	200
06	BISCOITO DE POLVILHO (DOCE OU AZEDO)	KG	200
07	BISCOITO BRANCO OU CASCUDO	KG	200
08	ROSQUINHA DE NATA	KG	200
09	TORRADA FEITA DE PÃO FRANCÊS	KG	100
10	BOLO 400G COM DIÂMETRO MÉDIO DE 20CM (SABORES DIVERSOS)	UNID	150
11	BROA TEMPERADA E RECHEADA	KG	100
12	CENTO DE SALGADOS VARIADOS (MÉDIA DE PESO DE 10G CADA)	CENTO	30

Os produtos foram organizados em 2 (dois) lotes, considerando suas características e a frequência de fornecimento. O Lote 01 reúne os produtos destinados predominantemente ao atendimento rotineiro da Autarquia, enquanto o Lote 02 contempla os demais produtos, cuja aquisição ocorrerá principalmente conforme a programação de reuniões, treinamentos, eventos e outras atividades institucionais.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

O critério de julgamento será o de menor preço global por lote, devendo as propostas contemplar todos os itens integrantes do respectivo lote, com indicação dos preços unitários e totais, observadas as condições e os limites de aceitabilidade estabelecidos no edital.

Os quantitativos acima possuem **caráter estimativo**, tendo sido dimensionados para fins de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo SAAE. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Autarquia e mediante as respectivas solicitações de fornecimento.

A adoção de quantitativos estimados mostra-se necessária em razão da variabilidade das demandas institucionais, especialmente quanto aos produtos destinados a reuniões, treinamentos, eventos e outras atividades cuja frequência e número de participantes podem variar durante o período de contratação.

No caso dos produtos perecíveis, a sistemática de fornecimento sob demanda também contribui para evitar a formação de estoques desnecessários, reduzindo o risco de perdas, desperdícios e aquisições superiores às necessidades efetivas da Administração.

A estimativa deverá ser utilizada como parâmetro para o planejamento da contratação e para a definição dos limites máximos de fornecimento, sendo que as quantidades efetivamente solicitadas serão determinadas de acordo com a necessidade concreta do SAAE, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, considerando as características dos produtos, sua natureza perecível, a frequência de consumo, a diversidade dos itens e a necessidade de fornecimento parcelado conforme a demanda efetivamente verificada pela Autarquia.

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Produção própria dos produtos pelo SAAE: consistiria na estruturação de meios próprios para produção dos pães, bolos, biscoitos, quitandas, salgados e demais produtos previstos na contratação, mediante aquisição de matérias-primas, equipamentos, utensílios e contratação ou disponibilização de mão de obra especializada.

Essa alternativa não se mostra adequada, uma vez que o SAAE não possui como atividade institucional a produção de alimentos e a adoção dessa solução demandaria investimentos e estrutura específica para produção, armazenamento, conservação e transporte dos alimentos, além da observância de requisitos higiênico-sanitários próprios da atividade. A medida também implicaria a alocação de recursos humanos e materiais em atividade acessória, sem relação direta com as atribuições finalísticas da Autarquia.

Alternativa 2 – Aquisição direta e integral dos produtos: consistiria na aquisição, em uma única oportunidade, dos quantitativos estimados para todo o período de atendimento da demanda.

Embora seja operacionalmente possível, essa alternativa não se mostra adequada às características do objeto, especialmente em razão da natureza perecível dos produtos e da variação das necessidades do SAAE. A aquisição integral poderia resultar na formação de estoques superiores à capacidade de consumo imediato, aumentando o risco de perdas, desperdícios e utilização ineficiente dos recursos públicos.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

Alternativa 3 - Aquisição parcelada mediante contrato convencional: Consistiria na realização de procedimento licitatório para contratação do fornecimento parcelado dos produtos, com quantitativos previamente definidos e entregas programadas durante a vigência contratual.

Embora essa alternativa permita o fornecimento parcelado, apresenta menor flexibilidade para o atendimento das demandas variáveis da Autarquia, especialmente quanto aos produtos destinados a reuniões, treinamentos e eventos institucionais, cujos quantitativos efetivamente necessários não podem ser determinados com precisão antecipadamente.

Considerando a necessidade de ajustar as aquisições ao consumo efetivo, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais adequada às características da demanda.

Alternativa 4 – Aquisição parcelada e sob demanda mediante Sistema de Registro de Preços: consiste no registro dos preços dos produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos, com posterior solicitação dos quantitativos necessários pelo SAAE durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Essa alternativa apresenta-se compatível com as características da demanda, uma vez que permite que os produtos sejam adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A utilização do Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão da **impossibilidade de determinar com exatidão o consumo futuro de todos os itens**, considerando que parte dos produtos possui consumo frequente e previsível, enquanto outros são destinados a reuniões, treinamentos, eventos e demais atividades institucionais cuja ocorrência e quantidade de participantes podem variar ao longo do período.

Além disso, o fornecimento sob demanda é particularmente relevante em razão da **perecibilidade dos produtos**, permitindo que os pedidos sejam realizados em quantidade compatível com a necessidade imediata do SAAE, reduzindo a necessidade de armazenamento e o risco de deterioração e desperdício.

O levantamento realizado indica, ainda, a existência de fornecedores no mercado capazes de atender ao objeto, tratando-se de produtos usualmente comercializados e passíveis de especificação objetiva. Dessa forma, verifica-se a existência de condições para realização de procedimento competitivo, com participação de empresas que atuem no fornecimento de produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos.

Considerando a diversidade dos produtos, a frequência de consumo e as condições de fornecimento, verificou-se a possibilidade de organizar a contratação em 2 (dois) lotes, agrupando produtos com características e dinâmica de entrega semelhantes. O Lote 01 compreenderá os produtos destinados predominantemente ao consumo rotineiro da Autarquia, cujo fornecimento exige entregas frequentes e programadas. O Lote 02 reunirá os demais produtos de panificação e gêneros correlatos, destinados principalmente ao atendimento de reuniões, treinamentos, eventos e outras atividades institucionais, mediante solicitações específicas.

A divisão proposta busca compatibilizar a organização logística do fornecimento com a possibilidade de participação de fornecedores distintos em cada lote, evitando a concentração de todos os produtos em uma única adjudicação.

O julgamento pelo menor preço global por lote permitirá a seleção da proposta de menor valor total para cada agrupamento, sem prejuízo da identificação e do controle dos preços unitários dos produtos, que deverão observar os limites de aceitabilidade estabelecidos no instrumento convocatório.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

A solução escolhida deverá contemplar especificações objetivas e suficientes para assegurar a qualidade, segurança, conservação, acondicionamento e condições de entrega dos alimentos, evitando-se exigências que não sejam indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa ou que possam restringir indevidamente a competitividade.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a **aquisição de produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda**, apresenta-se compatível com a necessidade identificada pelo SAAE, especialmente diante da natureza perecível dos produtos, da variabilidade do consumo e da impossibilidade de estabelecer previamente, com precisão, os quantitativos que serão efetivamente demandados ao longo da vigência da contratação.

O Sistema de Registro de Preços permitirá, assim, maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando que o SAAE solicite os produtos conforme sua necessidade efetiva, observados os quantitativos máximos registrados, os preços registrados e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços.

Registra-se que a adoção do Registro de Preços não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivamente verificadas pela Autarquia e às solicitações formalmente emitidas durante a vigência da Ata, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, mediante coleta de cotações e consulta ao sistema utilizado pela Administração, conforme documentos e relatório de pesquisa de preços anexados aos autos do processo.

A pesquisa teve por finalidade identificar os valores praticados no mercado para os produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos, objeto da contratação, possibilitando à Administração estabelecer parâmetros para avaliação da viabilidade econômica da solução pretendida e para o adequado planejamento da futura contratação.

Considerando os preços obtidos na pesquisa realizada e os quantitativos estimados para cada item, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 101.284,50 (cento e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação mediante **Sistema de Registro de Preços**, o valor acima possui caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação ou de aquisição integral dos quantitativos previstos. As despesas efetivamente realizadas decorrerão exclusivamente dos fornecimentos solicitados pelo SAAE durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos efetivamente requisitados e os preços registrados.

A estimativa do valor da contratação encontra-se fundamentada na pesquisa de preços realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das respectivas memórias de cálculo e dos documentos de suporte, integrantes dos autos do processo administrativo, em observância ao art. 18, § 1º, inciso VI, e ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para **registro de preços destinado à futura e eventual aquisição, de forma parcelada e sob demanda, de produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos**, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando ao atendimento das necessidades dos Setores Administrativo, de Água e de Esgoto do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

A contratação será estruturada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando a natureza variável da demanda e a impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente consumidos durante o período de vigência da contratação. Os quantitativos indicados no processo terão caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral pelo SAAE.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes da Ata terão seus prazos de vigência definidos nos respectivos instrumentos contratuais, observadas as disposições legais aplicáveis e as necessidades da Administração.

A solução compreenderá o fornecimento dos produtos relacionados no processo, incluindo pães, lanches, bolos, broas, pães de queijo, biscoitos, rosquinhas, torradas e salgados, observadas as especificações mínimas de peso, composição, qualidade, apresentação e demais características estabelecidas para cada item.

O fornecimento será realizado de maneira **parcelada e conforme a necessidade efetiva da Autarquia**, mediante Solicitação de Fornecedor expedida pelo Setor de Compras. O SAAE poderá solicitar quantidades inferiores aos quantitativos estimados, de acordo com a demanda existente, não ficando obrigado a realizar pedidos mínimos ou a adquirir a totalidade dos itens registrados.

Em razão da natureza perecível dos produtos, a solução prevê entregas em quantidades compatíveis com o consumo e com as atividades programadas, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo o risco de perdas, deterioração e desperdício de alimentos.

Para os **pães de sal**, considerando sua utilização rotineira, será estabelecida entrega de segunda a sexta-feira, nos dias de expediente do SAAE, uma vez ao dia, no horário das **05h30min às 05h50min**, observadas as quantidades solicitadas pela Autarquia.

Para os **demais produtos**, as entregas ocorrerão de acordo com a programação do SAAE, especialmente para atendimento de reuniões, treinamentos, eventos e demais atividades institucionais, mediante solicitação encaminhada à contratada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues na sede do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, situada na Rua Jeováh Guimarães, nº 550, Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, ou em outros locais situados no Município de Carmo do Cajuru/MG, previamente indicados pela Autarquia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

A solução deverá assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, conservação, higiene e qualidade, devidamente acondicionados e transportados em condições adequadas, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com a legislação sanitária aplicável.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo, conforme a natureza dos itens e das atividades efetivamente desenvolvidas, seu adequado acondicionamento, conservação, armazenamento, transporte e entrega, assumindo integralmente os custos e riscos relacionados ao fornecimento, inclusive despesas com transporte, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.

Os produtos entregues serão submetidos à conferência pelo SAAE quanto às quantidades, características, qualidade, integridade, condições de conservação e demais especificações previstas. Produtos danificados, violados, deteriorados, inadequadamente acondicionados ou em desacordo com as especificações serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Autarquia.

A solução também contemplará a exigência de observância das normas sanitárias aplicáveis à produção, manipulação, acondicionamento, transporte e comercialização dos gêneros alimentícios, bem como a manutenção, pela fornecedora, das condições de habilitação e demais requisitos exigidos durante a execução do fornecimento.

Quanto à organização do objeto, a contratação será estruturada em 2 (dois) lotes, considerando as características dos produtos, a frequência de utilização e a dinâmica de fornecimento necessária ao atendimento das demandas da Autarquia.

O Lote 01 compreenderá os itens 01 a 03, destinados predominantemente ao consumo rotineiro, com fornecimento frequente e programado. O Lote 02 compreenderá os itens 04 a 12, destinados predominantemente às demandas eventuais e programadas, especialmente reuniões, treinamentos, eventos e outras atividades institucionais.

A divisão em dois lotes busca permitir a participação de fornecedores distintos para cada agrupamento, sem impor a contratação de uma única empresa para a totalidade dos produtos. O critério de julgamento será o de menor preço global por lote, observados os preços unitários dos itens integrantes de cada agrupamento e as condições estabelecidas no edital.

A solução escolhida, portanto, contempla não apenas a aquisição dos produtos, mas todo o conjunto de providências necessárias ao seu fornecimento regular, incluindo o registro dos preços, emissão das solicitações, entrega nos prazos e horários estabelecidos, transporte e acondicionamento adequado, controle de qualidade e recebimento dos produtos pela Administração.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada à necessidade identificada, permitindo ao SAAE atender suas demandas alimentares de maneira planejada, flexível e compatível com a natureza perecível dos produtos, evitando aquisições desnecessárias e assegurando que os recursos públicos sejam empregados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando suas características, a necessidade de atendimento das demandas da Autarquia, a dinâmica de fornecimento dos produtos e a busca pela solução mais vantajosa para a Administração.

A contratação compreende diferentes produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos, destinados tanto ao consumo rotineiro quanto ao atendimento de demandas eventuais e programadas do SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

Considerando as características dos produtos e a frequência de fornecimento, propõe-se a divisão do objeto em 2 (dois) lotes, agrupando itens com dinâmica de entrega semelhante e finalidades de utilização compatíveis.

O Lote 01 compreenderá os itens 01 a 03, constituídos por pão francês, pão francês com manteiga e lanche de mortadela. Esses produtos destinam-se predominantemente ao atendimento das necessidades rotineiras da Autarquia, exigindo fornecimento frequente, em horários previamente estabelecidos, e condições adequadas de preparo, conservação e entrega.

O agrupamento desses itens busca proporcionar maior uniformidade no atendimento das demandas diárias, facilitar a programação das entregas e permitir o acompanhamento do fornecimento por um mesmo responsável, reduzindo a necessidade de coordenação de fornecedores distintos para produtos com características e condições de entrega semelhantes.

O Lote 02 compreenderá os itens 04 a 12, constituídos por broas, pão de queijo, biscoitos, rosquinhas, torradas, bolos e salgados. Esses produtos destinam-se predominantemente ao atendimento de reuniões, treinamentos, eventos e outras atividades institucionais, sendo solicitados conforme a programação e as necessidades efetivamente verificadas pela Autarquia.

O agrupamento desses produtos busca racionalizar as solicitações de fornecimento, facilitar a organização das entregas programadas e permitir o atendimento conjunto de demandas que frequentemente envolvem mais de um dos itens integrantes do lote.

A divisão em dois lotes também busca evitar a concentração de todos os produtos em uma única adjudicação, permitindo que empresas com capacidade de fornecimento compatível com cada agrupamento participem da disputa, isoladamente ou em ambos os lotes.

Para fins de julgamento, será adotado o critério de menor preço global por lote, devendo cada proposta abranger a totalidade dos itens integrantes do lote disputado, com indicação dos respectivos preços unitários e totais, observados os limites de aceitabilidade estabelecidos no edital.

A adoção desse critério não afasta a necessidade de controle individualizado dos preços registrados, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda efetiva do SAAE, observadas as disposições legais aplicáveis às contratações decorrentes de grupos de itens adjudicados por preço global.

Ressalta-se que o agrupamento dos produtos deverá ser compatível com as condições verificadas no mercado fornecedor, de modo que a divisão em lotes não represente restrição injustificada à competitividade nem comprometa a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante dessas considerações, propõe-se a organização do objeto em 2 (dois) lotes, com julgamento pelo menor



preço global por lote, por se tratar de estrutura que busca conciliar a racionalização logística do fornecimento, a organização das demandas institucionais e a possibilidade de participação de fornecedores distintos, condicionada à confirmação de sua vantajosidade e competitividade pelos elementos constantes do levantamento de mercado.

A análise do mercado fornecedor, documentada nos autos, demonstrou a existência de empresas com capacidade de atendimento integral dos itens de cada lote, não se identificando restrição desproporcional à competitividade decorrente do agrupamento proposto. A divisão adotada também se mostrou compatível com a dinâmica de fornecimento e com a racionalização das entregas, conforme os elementos técnicos e econômicos que fundamentam a presente contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento regular, adequado e eficiente de produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, especialmente para lanches, cafés da manhã e da tarde, reuniões, treinamentos, eventos institucionais e demais atividades que demandem o fornecimento de alimentos a servidores, colaboradores e visitantes.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Economicidade

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** permitirá que o SAAE realize as aquisições de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores ao consumo efetivo.

O fornecimento parcelado e sob demanda é especialmente relevante em razão da natureza perecível dos produtos, contribuindo para reduzir perdas, desperdícios e despesas decorrentes da aquisição e manutenção de estoques desnecessários.

A realização de procedimento licitatório competitivo, com divisão do objeto em 2 (dois) lotes e julgamento pelo menor preço global por lote, busca conciliar a racionalização do fornecimento com a possibilidade de participação de fornecedores distintos para cada agrupamento, observada a necessidade de assegurar preços compatíveis com os praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. Eficiência e melhor aproveitamento dos recursos

O fornecimento conforme a necessidade efetiva do SAAE permitirá melhor planejamento das aquisições e redução da necessidade de armazenamento de produtos perecíveis por períodos prolongados.

A definição prévia das especificações, quantidades estimadas, condições de acondicionamento, conservação, transporte e entrega contribuirá para facilitar o recebimento, a conferência e a fiscalização dos produtos, reduzindo a possibilidade de fornecimento de itens em desacordo com as condições estabelecidas.

A sistemática de solicitação dos produtos conforme a demanda também permitirá melhor aproveitamento dos recursos financeiros e humanos empregados na gestão da contratação, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo a ocorrência de perdas decorrentes da deterioração dos alimentos.

3. Eficácia administrativa



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

A contratação pretende assegurar a disponibilidade dos produtos necessários ao atendimento das demandas institucionais do SAAE, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer a realização de reuniões, treinamentos, eventos e demais atividades previamente programadas.

A previsão de fornecimento regular dos pães de sal, bem como a possibilidade de solicitação dos demais produtos conforme a programação da Autarquia, proporcionará maior previsibilidade e organização no atendimento das demandas alimentares.

Dessa forma, busca-se garantir que os produtos necessários estejam disponíveis em quantidade adequada e dentro das condições de qualidade, higiene, conservação e segurança exigidas, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades institucionais.

4. Redução de desperdícios e benefícios ambientais

O fornecimento parcelado e sob demanda contribuirá para a redução do desperdício de alimentos, especialmente em razão da natureza perecível dos produtos objeto da contratação.

A aquisição de quantidades compatíveis com a necessidade efetiva da Autarquia reduz a possibilidade de armazenamento excessivo e consequente descarte de produtos deteriorados ou não consumidos.

Também deverão ser observadas, quando tecnicamente viáveis e compatíveis com as exigências sanitárias e de conservação dos alimentos, práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos, inclusive mediante utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis ou recicladas.

5. Benefícios diretos e indiretos

Como benefícios diretos da contratação, destacam-se:

- regularidade no fornecimento de produtos de panificação e gêneros alimentícios necessários às atividades institucionais;
- atendimento adequado das demandas de lanches, reuniões, treinamentos e eventos;
- redução do risco de desabastecimento;
- redução de perdas e desperdícios de produtos perecíveis;
- aquisição dos produtos de acordo com a necessidade efetivamente verificada;
- maior controle sobre as quantidades efetivamente adquiridas e os respectivos gastos;
- melhoria das condições de organização e planejamento das atividades que demandem o fornecimento de alimentos.

Como benefícios indiretos, destacam-se:

- melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da Autarquia;
- maior previsibilidade e organização das aquisições;
- racionalização dos procedimentos de compra e recebimento;
- melhoria da eficiência na gestão dos recursos públicos;



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

- redução da necessidade de aquisições emergenciais decorrentes de eventual desabastecimento;
- contribuição para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do SAAE.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à obtenção de uma contratação eficiente, econômica e adequada às necessidades efetivas do SAAE, assegurando o fornecimento regular de produtos alimentícios com qualidade e condições apropriadas de consumo, ao mesmo tempo em que se busca evitar desperdícios e promover o uso racional dos recursos públicos.

A contratação, portanto, encontra-se alinhada aos princípios do **planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade**, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades institucionais da Autarquia e para a utilização responsável dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e as condições previstas para o fornecimento, não se identifica a necessidade de realização de obras, adequações estruturais ou aquisição de equipamentos específicos para viabilizar a contratação.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à regular execução do objeto, especialmente quanto à designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, à definição dos procedimentos de solicitação de fornecimento e ao estabelecimento das rotinas de conferência e recebimento dos produtos.

Deverá ser assegurada a existência de servidor responsável pelo recebimento dos produtos nos horários estabelecidos, especialmente para os pães de sal, cuja entrega ocorrerá entre 05h30min e 05h50min, nos dias de expediente da Autarquia.

Quanto à capacitação, considerando a natureza comum dos produtos e a baixa complexidade das atividades de acompanhamento e fiscalização, não se identifica necessidade de treinamento especializado, sem prejuízo das orientações administrativas necessárias aos servidores designados, especialmente quanto à verificação das condições de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento e conformidade dos produtos fornecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação ora planejada possui **autonomia em relação a outras contratações**, não havendo, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratação correlata ou interdependente que precise ser realizada previamente ou simultaneamente para possibilitar a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de produtos de panificação e gêneros



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

alimentícios correlatos, a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto. Entretanto, foram identificados possíveis impactos associados principalmente à geração de resíduos de embalagens, ao desperdício de alimentos, ao transporte dos produtos e ao consumo de recursos utilizados em sua produção e acondicionamento.

Nesse sentido, deverão ser observadas, sempre que técnica e economicamente viáveis e sem prejuízo da qualidade, segurança e conservação dos alimentos, as seguintes medidas:

1. Redução do desperdício de alimentos

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, permitirá que os produtos sejam adquiridos conforme as necessidades efetivamente verificadas pelo SAAE.

Essa sistemática contribui para reduzir a formação de estoques desnecessários e, consequentemente, o risco de deterioração e descarte de alimentos perecíveis.

Medida mitigadora: realização de pedidos de fornecimento de acordo com a demanda efetiva, evitando-se aquisições em quantidades superiores à capacidade de consumo e armazenamento da Autarquia.

2. Geração de resíduos de embalagens

O fornecimento dos produtos poderá gerar resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte, especialmente materiais plásticos, papel, papelão e outros materiais utilizados para proteção dos alimentos.

Medidas mitigadoras:

- utilização de embalagens em quantidade compatível com a necessidade de proteção e conservação dos alimentos;
- priorização, quando tecnicamente viável, de embalagens recicláveis ou recicladas;
- redução de embalagens excessivas ou desnecessárias;
- destinação adequada dos resíduos gerados, observadas as práticas de coleta e gerenciamento de resíduos adotadas pelo SAAE.

As exigências relacionadas às embalagens deverão sempre respeitar as normas sanitárias aplicáveis, não podendo comprometer a higiene, a segurança ou a conservação dos alimentos.

3. Impactos decorrentes do transporte

O transporte dos produtos até a sede do SAAE implica consumo de combustível e emissão de gases decorrentes da utilização dos veículos empregados na entrega.

Medidas mitigadoras: organização das entregas de forma eficiente, observância dos horários previamente estabelecidos e adoção, pela contratada, de procedimentos que contribuam para a racionalização das rotas e redução de deslocamentos desnecessários, sempre que possível.

No caso dos produtos de fornecimento diário, especialmente os pães de sal, a necessidade de entrega frequente decorre da própria natureza perecível do produto e da necessidade de fornecimento em condições adequadas de consumo, não sendo recomendável a concentração de entregas em períodos que possam comprometer sua qualidade ou segurança alimentar.

4. Desperdício decorrente de produtos impróprios para consumo

A entrega de produtos em condições inadequadas de conservação, acondicionamento ou qualidade poderá resultar em desperdício e necessidade de descarte.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

Medidas mitigadoras: estabelecimento de critérios objetivos de qualidade, conservação, acondicionamento, transporte e recebimento, bem como previsão de recusa e substituição, sem ônus para o SAAE, dos produtos que apresentarem desconformidades.

5. Uso racional dos recursos públicos e ambientais

A aquisição de produtos de acordo com a demanda efetiva contribui simultaneamente para a economicidade da contratação e para o uso racional dos recursos naturais empregados na produção, transporte e acondicionamento dos alimentos.

A sistemática de fornecimento parcelado evita a aquisição antecipada de grandes quantidades de produtos perecíveis, reduzindo o risco de perdas e o consequente desperdício dos recursos utilizados em sua produção.

6. Observância das normas ambientais e sanitárias

A contratada deverá observar a legislação aplicável às atividades de produção, manipulação, acondicionamento, transporte e comercialização dos produtos fornecidos, inclusive quanto ao gerenciamento e à destinação adequada dos resíduos decorrentes de suas atividades, quando aplicável.

Diante dos impactos identificados, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos que inviabilizem a solução pretendida. As medidas propostas são suficientes e proporcionais às características do objeto, especialmente mediante a adoção do fornecimento parcelado e sob demanda, a redução de desperdícios, o uso racional das embalagens e a adequada gestão dos resíduos gerados.

Assim, a solução pretendida busca compatibilizar o atendimento das necessidades institucionais do SAAE com a adoção de práticas que contribuam para a redução de desperdícios, o consumo responsável de recursos e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação** para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e gêneros alimentícios correlatos destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o fornecimento regular de alimentos destinados ao atendimento das demandas decorrentes das atividades administrativas e operacionais da Autarquia, especialmente para lanches, cafés da manhã e da tarde, reuniões, treinamentos, eventos institucionais e demais atividades que demandem a disponibilização de alimentos a servidores, colaboradores e visitantes.

A solução identificada como adequada consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, com fornecimento parcelado e sob demanda, permitindo que os produtos sejam solicitados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelo SAAE durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

A adoção dessa solução mostra-se compatível com as características do objeto, especialmente em razão da natureza perecível dos produtos e da variabilidade das demandas institucionais. O fornecimento sob demanda contribui para evitar a formação de estoques desnecessários, reduzir perdas e desperdícios e promover maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

O levantamento de mercado identificou a disponibilidade de produtos de panificação e gêneros



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

alimentícios correlatos no mercado fornecedor. Considerando as características dos produtos e as condições de fornecimento, propõe-se a divisão do objeto em 2 (dois) lotes, com julgamento pelo menor preço global por lote, conforme fundamentação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, observada a necessidade de comprovação da competitividade e da vantajosidade da modelagem adotada.

A estimativa de valor da contratação, no montante de **R\$ 101.284,50 (cento e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, encontra-se fundamentada na pesquisa de preços realizada e documentada nos autos, servindo como parâmetro para a análise da viabilidade econômica da solução.

Considerando a divisão do objeto em 2 (dois) lotes, os valores estimados foram individualizados por agrupamento, conforme planilha de formação de preços integrante dos autos, sendo o valor estimado do Lote 01 de R\$ 47.150,00 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais) e o do Lote 02 de R\$ 54.134,50 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 101.284,50 (cento e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Para fins de julgamento e aceitabilidade das propostas, deverão ser observados os valores máximos estabelecidos para cada lote, bem como os preços unitários máximos dos itens que os compõem.

Os requisitos estabelecidos para o fornecimento, incluindo condições de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, transporte, entrega e recebimento, mostram-se compatíveis com a natureza dos produtos e suficientes para assegurar o atendimento da necessidade administrativa, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

Também foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, especialmente aqueles relacionados ao desperdício de alimentos, à geração de resíduos de embalagens e ao transporte, tendo sido previstas medidas mitigadoras proporcionais às características do objeto.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, as alternativas disponíveis no mercado, a natureza perecível dos produtos, a estimativa dos quantitativos e dos custos, bem como os benefícios esperados com o fornecimento parcelado e sob demanda, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação pretendida, mediante Sistema de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Conclui-se, portanto, pela continuidade do processo de contratação, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

Carmo do Cajuru, 20 de outubro de 2026

MARINA RABELO DE
SOUZA:10382973623

Assinado de forma digital por
MARINA RABELO DE
SOUZA:10382973623
Dados: 2026.10.20 11:14:54 -03'00'

Marina Rabelo de Souza
Chefe de Setor